



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA - Nº /2021

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe as seguintes Emendas, Modificativa e Aditiva, ao Projeto de Lei nº 059/2021, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura – CMC e o Fundo Municipal de Cultura de Guanhães – FUNCULTURA, dá outras providências”.

Modifica-se a redação do artigo 2º, *caput*, fazendo acréscimo do inciso III, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cultura será composto por 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

...

III - 1(um) representante do Poder Legislativo.

Modifica-se o §3º do art. 18, passando a ter a seguinte redação.

Art. 18 – (...)

§3º - As diárias pagas aos Conselheiros serão baseadas e iguais ao Decreto de Diárias dos Servidores Municipais de Guanhães, limitando-se a 2 (duas) diárias mensais por conselheiro.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de fiscalização intensa, papel fundamental de responsabilidade do Poder Legislativo, visando à harmonia e ao equilíbrio dos poderes existentes, é de suma importância que um representante da edilidade componha os conselhos formados e voltados à eficácia das políticas públicas direcionadas à cultura.

Neste sentido, a presença de um representante do Poder Legislativo na composição do Conselho Municipal da Cultura – CMC-, considerando que os vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



podem e devem estar atentos aos interesses locais e aos anseios da população, salvo melhor juízo, é uma forma de auxiliar no planejamento das políticas públicas voltadas à cultura.

No que se refere à emenda ao §3º do art. 18, impõe a previsão de limites de diárias mensais, em atenção ao princípio da moralidade e visando a coibir gastos excessivos dos cofres públicos.

Por tais motivos é que proponho a presente emenda ao projeto em epígrafe.

Sala das sessões, Guanhanes/MG, 03 de dezembro de 2021.


Evandro Lott Moreira
VEREADOR

